



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 25/2014 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA  
CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

PROCESSO: 23111.006700/2016-21

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA:** CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.644.690/0001-23, Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, telefone (86) 2106-0900, neste ato representada pela Senhora **LUANNA GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.586.586 – SSP/PI e CPF nº 806.747.803-10.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula oitava e o processo UFPI nº 23111.006700/2016-21 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2016.

**Fundamentação Legal:** §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

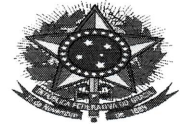
O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **6.085.238,88** (seis milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ **6.765.625,44** (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PTRES: 108565  
FONTE: 112

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 13 DE maio DE 2016.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

Reitor  
CONTRATANTE

Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –  
2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2014**

	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	DIURNO	28	7.733,76	<b>8.595,39</b>	2.888.051,04
2	NOTURNO	28	10.377,07	<b>11.540,40</b>	3.877.574,40
<b>Total de postos</b>		<b>56</b>	*****		
<b>VALOR MENSAL ANTERIOR</b>				<b>R\$ 507.103,24</b>	
<b>VALOR ANUAL ANTERIOR</b>				<b>R\$ 6.085.238,88</b>	
<b>VALOR MENSAL REPACTUADO</b>				<b>R\$ 563.802,10</b>	
<b>VALOR ANUAL REPACTUADO</b>				<b>R\$ 6.765.625,44</b>	

*JP*

